



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.N.º	187
Data:	15/09/2022
Página	07

INTERESSADO (A): PROTÉCNAS – Profissionalização em Técnicas Humanas		
EMENTA: Recredencia a PROTÉCNAS – Profissionalização em Técnicas Humanas, mantida por M. A. Cavalcante Braga – ME, instituição sediada na Avenida Sinval Lacerda, nº 496 – A, bairro: Centro, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti-CE; e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade presencial e de forma subsequente pela referida instituição, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR (A): Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO Nº 00099864/2022	PARECER Nº 384/2022	APROVADO EM: 24/8/2022

I – RELATÓRIO

Maria Aniselma Cavalcante Braga, diretora da PROTÉCNAS-Profissionalização em Técnicas Humanas, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 00099864/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da PROTÉCNAS e a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

A PROTÉCNAS configura-se como instituição de direito privado. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.059.815/0001-49 e tem como mantenedora M. A. Cavalcante Braga – ME, registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) sob o nº 45758 e Código do Censo nº 23271370.

O credenciamento da PROTÉCNAS tem como data de validade 31/12/2021, concedido pelo Parecer CEE nº 367/2020, em caráter excepcional, para que a instituição efetive, como atividade principal, cursos de educação profissional técnica de nível médio.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, de forma subsequente, tem carga horária de 1.200h de disciplinas teórico-práticas, acrescidas de 600h de Estágio Curricular Supervisionado, totalizando 1.800h de formação.

Este processo foi submetido à Avaliação Técnica da Especialista, prof^a Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

Clínicos e doutoranda em Linguística Aplicada, designada pela Presidência deste Conselho, mediante a Portaria CEE nº 052/2022; e à avaliação documental realizada pela assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE).

A partir desse suporte, procedeu a tramitação necessária para distribuição do processo junto aos conselheiros da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), a quem compete a emissão dos pareceres.

A avaliação técnica da especialista, mediante relatório, informou aspectos referentes à atual realidade Institucional da formação em Enfermagem no curso proposto. Em seguida, a avaliação documental/Cedup/CEE, constante na Folha de Informação Final nº 094/2022, possibilitou apresentar as informações que caracterizam a nos aspectos: gestão, pessoal, organização pedagógica e estrutura física.

Avaliação Técnica da Especialista / CEE

A realização da avaliação da especialista do CEE ocorreu por meio de visita virtual à PROTÉCNAS no dia 12/03/2022, às 11h30min, que resultou no relatório de avaliação técnica específico para o que solicita a instituição, apresentando as informações e análises, a seguir.

O corpo técnico-administrativo é composto pelos seguintes profissionais: diretora Pedagógica, Maria Aniselma Cavalcante Braga, Licenciada em Pedagogia, com apostilamento em Gestão da Escolar – Educação Básica, Registro nº 30.701, dedica 40h à instituição; coordenadora do curso, Maysa de Oliveira Barbosa, bacharela em Enfermagem e mestrandia em Etnobiologia e Conservação da Natureza; coordenadora do Estágio Curricular Supervisionado, Cícera Tavares de Lucena, bacharela em Enfermagem e especialista em Gestão em Saúde; secretária escolar, Francisca Soares Santana da Silva, com curso técnico em Secretaria Escolar, sob o Registro nº1523.

A Secretaria Escolar realiza suas funções de modo organizado quanto ao arquivo estático (morto), arquivo dinâmico (vivo), pastas individuais dos alunos, com documentos, diários de classe, sempre atualizados, entrega do Relatório de Atividades Anual, cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), entrega do Censo Escolar, prazos de validade dos atos de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos, informando à direção sobre as validades.

Em relação à matrícula e ao abandono, registra-se o que segue: número de matrículas: 35; e percentual de abandono: 10%.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

O corpo docente tem formação coerente com a especificidade do curso: 06 (seis) bacharéis na área da Enfermagem; 01 (um) bacharel em Farmácia; 01 (um) bacharel em Biomedicina/Biologia. Destes, 04 (quatro) são especialistas. Os professores possuem experiência no magistério do ensino profissional e prática profissional fora da área docente. A carga horária por docente está bem distribuída nas disciplinas do curso e o vínculo empregatício se efetiva por meio de contratos de trabalho.

O Plano de Curso atende às seguintes orientações legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004; Resolução CNE/CEB nº 6/2012; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Resolução COFEN nº 564/2017; Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - (4ª versão/2021); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); e, Resolução CEE nº 466/2018.

A justificativa do curso, segundo o relatório da avaliadora, refere-se, em especial, à seguinte constatação:

(...) Segundo pesquisa realizada em 2020, descrita no Plano, que a nível nacional os enfermeiros correspondem a 23% no que diz respeito à participação na equipe de enfermagem, enquanto auxiliares e técnicos representam 77%, o que equivale a um crescimento de 13,2% analisando-se os últimos 40 anos, representando, como consequência, o aumento da busca pela qualificação técnica na área de enfermagem, o que corrobora com o cenário percebido no município de Mauriti e regiões vizinhas, após pesquisas de mercado desenvolvidas pela equipe da PROTÉCNAS. (p. 6)

Os objetivos estão coerentes com os referenciais nacionais e locais de formação para o exercício da função de técnico de nível médio em enfermagem, enfatizando as devidas competências para atuar nos diversos níveis de atenção à saúde.

O perfil profissional de conclusão do curso está baseado na Lei nº 7.498/1986 do Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 94.406/1987, definido com a finalidade de atender à demanda por profissionais competentes com habilidade para atuar em diversos campos da área da saúde – prevenção, cuidado, recuperação, reabilitação e integradora, apoiando os indivíduos que necessitam da atenção de profissionais de enfermagem na sua reintegração à sociedade.

A organização didático-pedagógica está apresentada na Matriz Curricular, organizada em 04 (quatro) módulos, distribuídos em 24 meses, onde constam disciplinas e estágios curriculares supervisionados, como se observa a seguir:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1	História da Enfermagem	30 HORAS
	Anatomia e Fisiologia Humana	60 HORAS
	Microbiologia e Parasitologia	40 HORAS
	Bioética e Biossegurança	30 HORAS
	Políticas Públicas de Saúde	60 HORAS
	Saúde Ambiental e Coletiva	50 HORAS
	Total de horas	270 HORAS
MÓDULO 2	Semiologia I	60 HORAS
	Saúde do Homem	30 HORAS
	Saúde da Mulher	60 HORAS
	Saúde da Criança e do Adolescente	60 HORAS
	Relações Humanas no Trabalho e Humanização em Saúde	50 HORAS
	Urgência e Emergência em Saúde	60 HORAS
	Total de horas	320 HORAS
MÓDULO 3	Semiologia II	60 HORAS
	Farmacologia	50 HORAS
	Enfermagem em Oncologia	40 HORAS
	Enfermagem em Clínica Médica	60 HORAS
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60 HORAS
	Enfermagem em UTI	60 HORAS
	Total de horas	330 HORAS
MÓDULO 4	Geriatria e Gerontologia	60 HORAS
	Enfermagem em Saúde Mental	60 HORAS
	Informática Básica	30 HORAS
	Trabalho de Conclusão de Curso	70 HORAS
	Atividades Complementares	60 HORAS
	Total de horas	280 HORAS
	TOTAL DE HORAS DOS 4 MÓDULOS	1.200 HORAS

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (ECS)	CARGA HORÁRIA
ECS I	300 HORAS
ECS II	300 HORAS
TOTAL DE HORAS DOS ESTÁGIOS	600 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800

A didática em sala de aula é desenvolvida com atenção à interdisciplinaridade e participação dos alunos em aulas expositivas, trabalhos de grupo, trabalhos práticos, trabalhos individuais, estudos de caso, visitas técnicas, aulas de campo e ações sociais em saúde em parceria com outras Instituições.

A avaliação de aprendizagem envolve trabalhos individuais, em grupos e exposições orais. Os professores utilizam estratégias de revisão de conteúdo e prática aplicada com auxílio do “aluno tutor”. A recuperação da aprendizagem se efetiva de modo paralelo e final, considerando as dificuldades de aprendizagem e, também, as possíveis faltas dos alunos que gerem frequência inadequada.

O estágio curricular supervisionado é orientado por Cícera Tavares de Lucena, que possui graduação em Enfermagem, especialização em Gestão em Saúde, especialização em Saúde da Família, especialização em Saúde Mental e Psiquiatria e especialização em Educação na Saúde para Preceptores do SUS. A profissional realiza planejamento, acompanhamento e avaliação dos relatórios de aprendizagem e desempenho.

Referido estágio é dividido em 02 (dois) campos, com carga horária de 300 horas cada, em busca de interação no mercado de trabalho: o primeiro estágio é realizado na atenção primária à saúde e redes de apoio matricial; e o segundo em unidades hospitalares. Os convênios para realização dos estágios curriculares supervisionados são efetivados pela PROTÉCNAS.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido através do relatório de estágio, sendo exigida a entrega e apresentação do conteúdo elaborado.

Os alunos conhecem o regimento escolar, o plano de curso e o plano de estágio.

A biblioteca é adequada e organizada de acordo com o plano de curso, disponibilizando exemplares físicos adequados à necessidade do curso e acesso à Internet. No entanto, não foi identificado acervo virtual. O espaço físico é bem instalado, mas necessita de local específico para estudo individualizado.

Quanto aos laboratórios, há disponibilidade de um laboratório de informática próprio, climatizado, amplo, com 14 computadores, sendo 01 (um) para cada 02 (dois) alunos durante as aulas, com acesso livre à Internet, além do suporte de multimídias, quadro branco, mesa e cadeira do professor.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

O laboratório de práticas de enfermagem também é próprio, sendo complementado por meio do apoio de extensão do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Mauriti, CNPJ nº 11.421.453/0001-08. A parceria é efetivada por meio de convênio com a PROTÉCNAS para uso dos laboratórios de informática, química e biologia.

Os laboratórios, tanto da Instituição quanto do CVT, são amplos, climatizados, possuem materiais de uso permanente, de consumo e equipamentos em bom estado de conservação.

O prédio dispõe de espaços de convivência, acessibilidade, salas de aula em boas condições de aprendizagem, iluminação e ventilação adequadas, higiene, banheiros limpos e compatíveis com o número de alunos, inclusive adaptados para cadeirantes.

No quadro final da especialista avaliadora, foram atribuídos os seguintes conceitos: “Bom” - instalações gerais do prédio, laboratórios, salas de aulas, sala de professores e secretaria escolar; “Bom e Regular” - biblioteca, sendo “Bom” para acervo adequado ao curso, acervo físico e sistema de empréstimo, sala para trabalho em grupo, ventilação, iluminação, acesso à Internet, organização e acessibilidade; e “Regular” para acervo virtual e espaço para estudo individualizado.

Avaliação Documental

Complementando as informações da especialista avaliadora, a assessoria da Cedup apresentou avaliação documental, relatada a seguir.

Inicialmente, no dia 10/05/2022, a Cedup baixou a 1ª diligência, com Informação nº 70/2022, referente à necessidade de:

- 1) Atualizar o Regimento (rever os itens inseridos no Cap. I e no II; 2) Refazer a Ata do Regimento Escolar; 3) Existe laboratório específico do Curso?; 4) Atualizar as Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal); 5) Inserir os Convênios de Estágios; 6) Rever o Plano de Curso de acordo com a legislação vigente, do CEE e do CNCT 4ª ed.

Posteriormente, coube à Cedup, no dia 28/06/2022, baixar a 2ª diligência, com Informação nº 93/2022, solicitando o que ainda faltava:

- 1) Inserir no SISPROF: Incluir os professores no SISPROF com suas respectivas habilitações – diplomas (frente e verso), das disciplinas especificadas de acordo com o Plano de Curso: - Informática Básica – Maysa; - Atividades Complementares?; - História da Enfermagem – Mônica;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

2) Atualizar o Laudo Técnico do Engenheiro; 3) Acrescentar Convênios de Estágios devido à oferta do número de turmas.

A Folha de Informação Final nº 94/2022, de 29/06/2022, apresenta, então, o relato do cumprimento da PROTÉCNAS quanto às solicitações da Cedup.

Informa que a Instituição apresentou como documentos com probatórios: Ofício/Requerimento enviado à presidência deste Conselho, solicitando credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); certidões de regularidade fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito federal, estadual e municipal; alvará de funcionamento; convênios com a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti-CE; convênio com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); convênio com o Hospital Municipal São José; projeto pedagógico; regimento escolar e ata de aprovação; plano de curso; laudo técnico de segurança e salubridade; plano de garantia de acessibilidade; habilitações da equipe gestora e da equipe técnica; e corpo docente, com as respectivas habilitações.

Informa, ainda, que a projeção do número de turmas é que sejam ofertadas 03 (três), com 30 alunos cada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o Decreto nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986, Exercício Profissional de Enfermagem, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987; Resolução CNE/CEB nº 01/2014, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT; Resolução CNE/CP nº 01/2021, Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Educação Profissional e Tecnológica; Resolução COFEN nº 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CEE nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Parecer CEE nº 367/2020, credenciamento de instituições escolares e renovação de reconhecimentos de cursos; Resolução CEE nº 485/2020, altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018; e Resolução CEE nº 052/2022, designa avaliadora especialista.

Cont./ Parecer nº 384/2022

III – VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA

Considerando a avaliação técnica da especialista e a avaliação documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), voto, favoravelmente, pelo credenciamento da PROTÉCNAS – Profissionalização em Técnicas Humanas, mantenedora M. A. Cavalcante Braga – ME, integrante da rede privada de ensino, Censo nº 23271370 e pela renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, de forma subsequente, a ser ofertado pela Protécnas, sediada na Av. Sinval Lacerda, 496 – A, bairro: Centro, no município de Mauriti-CE, CEP: 63.210-000, até 31/12/2024, sem interrupção.

Recomenda-se:

- 1 Estágio Curricular Supervisionado: que seja realizado desde o Módulo 1, pois é comprovado que a experiência prática agrega elementos que promovem a aprendizagem significativa nos estudos das disciplinas, evitando a dicotomia, ainda existente, entre formação teórica e formação prática;
- 2 Biblioteca: organização e disponibilidade de acervo virtual, facilitador da aprendizagem e identificado com a atualidade da cultura contemporânea dos alunos; espaço físico para estudo individualizado;
- 3 Formação contínua e continuada dos professores: orientada pela nova Resolução CNE/CP nº 15/2021 (homologada em 05/05/2022) – que aprova as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da educação profissional técnica de nível médio (EPTNM - Formação) a ser contextualizada na prática pedagógica dos profissionais na realização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e na atualidade da área específica de conhecimento;
- 4 Inclusão escolar e acessibilidade: ampliação do conceito teórico no plano de curso e nas ações práticas, de inclusão escolar, acessibilidade e atendimento apropriado para os estudantes que demonstrem dificuldades, em especial as Pessoas com Deficiências (PcD), efetivando iniciativas nas dimensões arquitetônica, atitudinal, pedagógica, comunicacional e digital, capazes de promover a possibilidade dos jovens não apenas ingressarem no curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação na PROTÉCNAS com reais perspectivas profissionais.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 384/2022

incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.

SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE